



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP**  
**GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PESSOAS - GEPES**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

Lei Federal nº 14.133/2021

**Processo Administrativo nº:** 81059/2026

**Órgãos Demandantes:** Secretaria Municipal da Educação – SMED

**Órgão Responsável pela Instrução:** Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Educação – SMED formalizou a necessidade de recompor o quadro de servidores efetivos, em razão de vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações e falecimentos, bem como da expansão da rede e da necessidade de recomposição pedagógica das unidades escolares.

A ausência de recomposição adequada compromete a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos, gerando sobrecarga de servidores e impactando diretamente a capacidade de atendimento à população.

Nesse contexto, a realização de concurso público constitui medida indispensável para assegurar o provimento regular de cargos efetivos, em observância ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

A contratação pretendida tem por objeto a realização de concurso público na área da Educação (Professor e Coordenador Pedagógico).

Considerando a complexidade do certame, mostra-se necessária a contratação de instituição especializada, capaz de assegurar a adequada execução do concurso, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

A contratação do objeto não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município de Salvador ainda não implantou metodologia

de trabalho baseada em planejamento anual de compras e contratações. Ressalta-se, contudo, que a presente demanda não possui caráter recorrente, decorrendo de necessidade específica da Administração Municipal.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que o concurso público envolve múltiplas disciplinas e níveis de escolaridade, exigindo etapas avaliativas complexas com provas objetivas, discursivas, práticas, de títulos, avaliação psicológica e que a Administração Pública Municipal não dispõe, em seus quadros, de servidores com formação técnica e disponibilidade suficiente para coordenar e executar a totalidade das atividades necessárias, mostra-se imprescindível a contratação de instituição especializada em realização de concursos públicos. Tal contratação assegura a organização e execução do certame com rigor técnico e metodológico, devendo a contratada ter capacidade operacional para gestão simultânea de múltiplas etapas avaliativas; sistemas informatizados de segurança e sigilo das provas; equipes especializadas em elaboração de itens, banco de questões e gabaritos; e conformidade com normas de acessibilidade e proteção de dados.

Nesse sentido, considerando os padrões adotados pela Administração Pública na contratação de bancas organizadoras e a complexidade inerente ao processo de seleção pública, estabelecem-se os seguintes requisitos mínimos para a contratação:

#### **a) Capacidade técnica e experiência institucional**

1. Comprovação de experiência prévia no planejamento, organização e execução de concursos públicos de natureza similar;
2. Demonstração de capacidade técnica para execução de certames similares, com elevado número de candidatos;
3. Apresentação de equipe técnica qualificada, composta por profissionais com experiência na execução das etapas do certame, contemplando provas objetivas, discursivas, prática e avaliação de títulos, com respectivos critérios de avaliação e pontuação;
4. Comprovação de experiência na elaboração, aplicação e avaliação de prova prática na forma de aula demonstrativa, incluindo definição de critérios objetivos de avaliação (rubricas), constituição de banca examinadora especializada e utilização de mecanismos de registro que assegurem a rastreabilidade e possibilidade de auditoria das avaliações;

#### **b) Estrutura tecnológica e operacional**

1. Sistema informatizado de gerenciamento: plataforma integrada para elaboração do edital, gerenciamento de inscrições, emissão de boletos e recibos de pagamento, acompanhamento de status dos candidatos, divulgação de informações e cronograma do certame, e publicação de resultados parciais e finais, com acesso garantido aos candidatos através de login seguro e confirmação de autenticidade;

2. Segurança e proteção de dados: capacidade tecnológica comprovada para processamento seguro dos dados pessoais e resultados das avaliações, incluindo criptografia de dados em trânsito e em repouso, conformidade plena com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018), implementação de protocolos de backup e recuperação de informações, auditoria de acessos a dados sensíveis, e segregação de ambientes de desenvolvimento e produção;
3. Estrutura logística para aplicação de provas: planejamento e execução de logística adequada para aplicação de provas em larga escala, compreendendo identificação e alocação de locais de prova compatíveis com o número de candidatos, recrutamento e treinamento de fiscais e coordenadores, sistema de controle de acesso aos locais de prova, distribuição segura e rastreável de materiais de prova, e acompanhamento em tempo real da execução;
4. Acessibilidade: disponibilização de recursos de acessibilidade conforme disposto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), incluindo provas em braille, ampliação de fontes, leitura de tela, tempo adicional para candidatos com deficiência ou necessidades específicas, e infraestrutura física adaptada nos locais de prova;
5. Provas práticas: capacidade operacional para execução de provas práticas, com disponibilização de infraestrutura física adequada ou soluções tecnológicas claramente definidas e pré-aprovadas pela Administração para sua realização, incluindo recursos para registro audiovisual e fotográfico das avaliações quando legalmente exigido ou administrativamente necessário.

#### c) Segurança e sigilo

1. Garantia de segurança na elaboração, impressão, transporte, armazenamento e guarda das provas;
2. Adoção de mecanismos que assegurem o sigilo das informações e a integridade do conteúdo das avaliações;
3. Utilização de procedimentos de controle que evitem fraude ou vazamento de informações, incluindo, quando aplicável, o emprego de recursos de segurança compatíveis com a complexidade do certame, tais como detectores de metais, controle de acesso e monitoramento dos locais de prova.

#### d) Transparência e publicidade

1. Publicidade e divulgação: Assegurar a ampla publicidade das etapas do certame, incluindo divulgação de editais, resultados preliminares e finais e prazos recursais, bem como disponibilizar canais de atendimento aos candidatos durante todas as fases do processo, compreendendo central telefônica, e-mail, seção de “perguntas frequentes”, central de comunicação durante todas as fases do processo;
2. Conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): garantir o tratamento adequado, seguro e transparente de dados

peçoais conforme disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, mediante: obtenção de consentimento informado e explícito dos candidatos para coleta, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais, com descrição clara e acessível das finalidades; disponibilização de Política de Privacidade detalhada informando quais dados são coletados, para quais fins, por quanto tempo são retidos, e com quem são compartilhados; implementação de medidas técnicas e administrativas de segurança para proteção contra acessos não autorizados, perdas ou vazamentos de dados; direito garantido aos candidatos de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar exclusão de seus dados pessoais (direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade)

#### e) Das etapas do concurso público

O concurso público a ser realizado deverá contemplar, conforme a natureza dos cargos, as seguintes etapas:

##### e.1) Para o cargo de Professor Municipal:

1. Prova objetiva e dissertativa
2. Prova prática de desempenho didático, conforme critérios definidos em edital e Termo de referência;
3. Avaliação de títulos;
4. Avaliação psicológica;
5. Procedimentos de heteroidentificação.

##### e.2) Para o cargo de Coordenador Pedagógico:

1. Prova objetiva e discursiva;
2. Prova prática de desempenho pedagógico, conforme critérios definidos em edital e Termo de Referência;
3. Avaliação de títulos;
4. Avaliação psicológica;
5. Procedimento de heteroidentificação.

A avaliação psicológica, aplicável a todos os cargos previstos neste certame, deverá ser realizada por profissionais habilitados das áreas de psicologia, com base em critérios objetivos, utilização de métodos reconhecidos e observância das diretrizes do Conselho Federal de Psicologia, assegurando-se a interposição de recurso e entrevista devolutiva aos candidatos.

A instituição contratada deverá dispor de plano de contingência para situações excepcionais que possam comprometer a execução do certame, incluindo falhas em sistemas informatizados, necessidade de reaplicação de provas e intercorrências logísticas, garantindo a continuidade, segurança e regularidade das etapas do concurso público.

Adicionalmente, a instituição a ser contratada deverá assegurar o cumprimento da legislação vigente relativa às políticas de inclusão e ações afirmativas, contemplando, dentre outros aspectos, a reserva de vagas para pessoas com deficiência e candidatos pretos e pardos (negros), bem como a logística necessária à realização dos procedimentos de heteroidentificação.

Deverá, ainda, garantir a operacionalização de pedidos de isenção de taxa de inscrição, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a Prefeitura Municipal do Salvador e o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA), bem como a adoção de mecanismos que assegurem o tratamento isonômico dos candidatos em todas as etapas do certame.

Por fim, a instituição a ser contratada deverá dispor de estrutura logística, tecnológica e operacional compatível com a execução de todas as etapas do concurso, incluindo suporte às etapas presenciais e às etapas realizadas por meio digital, especialmente a prova prática por envio de vídeo.

#### **4. ESTIMATIVA DA DEMANDA**

A estimativa preliminar do número de candidatos considera o provimento de vagas para cargos de provimento efetivo na área de Educação, sendo 130 vagas para Professor Municipal e 60 vagas para Coordenador Pedagógico.

Com base em dados históricos e metodologia de estimativa por analogia, adotando como referências os índices de atratividade de processos seletivos anteriores e a série histórica de concursos públicos do Município de Salvador, estima-se a seguinte demanda para o certame:

1. Coordenador Pedagógico: aproximadamente 1.500 candidatos, fundamentado na análise comparativa de índices de atratividade do Processo Seletivo Simplificado para contratação sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) 2023, REDA 2024, bem como no histórico do Concurso Público nº 02/2010. Considerando a natureza efetiva do provimento, que apresenta maior atratividade que processos seletivos simplificados, e adotando índice ponderado, projeta-se aproximadamente 1.500 inscritos para as 60 vagas oferecidas, vide tabela 1.
2. Professor: aproximadamente 15.000 candidatos, fundamentado na análise comparativa de índices de atratividade de concursos públicos recentes para cargos docentes em diferentes regiões e instituições. A série histórica consultada segue esclarecida na tabela 2.

Dessa forma, a estimativa global de inscritos para o concurso público é de aproximadamente 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos) candidatos, podendo alcançar quantitativos superiores ou inferiores.

As estimativas possuem caráter referencial e destinam-se ao dimensionamento logístico e financeiro da contratação.

Essa projeção orientará o planejamento das etapas do certame, especialmente quanto à definição de locais de prova, quantitativo de fiscais, logística de aplicação, segurança e capacidade operacional da instituição contratada.

#### 4.1 Metodologia de Estimativa da Demanda

A estimativa do número de candidatos foi elaborada com base em critérios técnicos e dados empíricos, considerando:

1. Coordenador Pedagógico: procedeu-se à pesquisa no mercado de concursos públicos visando identificar certames deflagrados para o cargo de Coordenador Pedagógico em outros entes da federação que pudessem servir de referência comparativa para a estimativa de inscritos. O resultado da pesquisa apurou que, no período consultado, não foram identificados concursos públicos deflagrados exclusivamente para o cargo isolado de Coordenador Pedagógico em municípios ou estados, com quantidade de vagas e número de inscritos passíveis de comparação direta com o presente certame. Embora não tenham sido localizados concursos públicos com dados isolados para o cargo, a pesquisa identificou processos seletivos simplificados (REDAs) com dados relevantes para complementar a análise. Os principais registros encontrados foram os seguintes:

Tabela 1

<b>Processo Seletivo</b>	<b>Ano</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>	<b>Inscritos / Participantes</b>	<b>Relação Candidatos/ Vaga</b>
<b>Concurso Público</b>	2010	200	≈ 2.500	12,5 : 1
<b>REDA SMED PMS</b>	2024	30	788	26,3 : 1
<b>REDA SMED PMS</b>	2023	50	767	15,34 : 1
<b>Novo Concurso (Estimativa)</b>	2026	60	1.440 – 1.620	24 – 27 : 1

Em face da ausência de série histórica específica para este cargo tanto no Município em concurso público anterior, quanto em outras unidades federativas, foram analisados os índices de atratividade dos Processos Seletivos Simplificados REDA 2023 (15,34 candidatos por vaga) e REDA 2024 (26,3 candidatos por vaga), que apresentam trajetória crescente. Adicionalmente, considerou-se o índice histórico do Concurso Público nº

02/2010 (12,5 candidatos por vaga) para a área da Educação. Reconhecendo que concursos públicos com provimento efetivo apresentam maior atração que processos seletivos simplificados, e considerando a evolução positiva nos índices REDA, adotou-se índice ponderado de 24 a 27 candidatos por vaga. Aplicado às 60 vagas oferecidas, resultando em estimativa de 1.500 inscritos.

2. Professor Municipal: fundamentado em série histórica de concursos públicos para cargos docentes em diferentes contextos educacionais. Foram analisados os seguintes certames de referência:

Tabela 2

<b>Cidade / UF</b>	<b>Ano</b>	<b>Vagas</b>	<b>Inscritos</b>
<b>SEDUC-MT</b>	2025	1500	18201
<b>São Lourenço da Mata-PE</b>	2024	350	8995
<b>SEED-SE (Sergipe)</b>	2025	300	13092
<b>IFAL (Alagoas) — prof. EBTT</b>	2026	52	7.000
<b>SMED - PMS</b>	2019	150	25.971
<b>Média</b>	<b>14.652</b>	<b>2.352</b>	<b>73.259</b>

Fundamentado na análise comparativa de índices de atratividade de concursos públicos recentes para cargos docentes em diferentes regiões e instituições. A série histórica consultada compreende: SEDUC-MT 2025 (1.500 vagas, 18.201 inscritos); São Lourenço da Mata-PE 2024 (350 vagas, 8.995 inscritos); SEED-SE (Sergipe) 2025 (300 vagas, 13.092 inscritos); IFAL (Alagoas) - Professor EBTT 2026 (52 vagas, 7.000 inscritos); e SMED-SSA 2019 (150 vagas, 25.971 inscritos). A soma de 73.259 inscritos para 5 concursos públicos apresenta aproximadamente 15.000 inscritos por concurso.

A partir desses parâmetros, foram projetados os quantitativos estimados de candidatos por carreira, utilizados para o dimensionamento logístico e financeiro da contratação.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

### **5.1 Comparativo entre bancas organizadoras - Professor Municipal e Coordenador Pedagógico**

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 36.247/2022, mediante levantamento de dados provenientes de

contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como análise de editais recentes de concursos públicos com objeto compatível.

Foram considerados certames destinados ao provimento de cargos do magistério (Professor Municipal e Coordenador Pedagógico), contemplando múltiplas etapas avaliativas, tais como prova objetiva, discursiva, prática e/ou de títulos, conforme quadro comparativo a seguir:

Tabela 4

BANCA	EDITAL	CARGO	VALOR
<b>IFMG</b>	Edital 091/2024	Professor de ensino básico e Coordenador Pedagógico , técnico e tecnológico (ebtt) (prova objetiva, prática e título)	R\$ 201,00
<b>IDECAN</b>	Edital Nº 1, De 12 De Janeiro De 2026	Professor de ensino básico e Coordenador Pedagógico, técnico e tecnológico (ebtt) - if sudeste mg (prova objetiva, prática e título)	R\$ 200,00
<b>FUNDATEC</b>	Edital Nº 26/2026	Professor de ensino básico e Coordenador Pedagógico , Técnico prova objetiva, prática e título)	R\$ 199,90
<b>(IMPARH</b>	Edital Nº 109/2022	Professor de ensino básico e Coordenador Pedagógico prova objetiva, prática e título)	R\$ 180,00

\*Não foram identificados dados suficientes no Portal Nacional de Compras (PNCP) com nível de detalhamento compatível com o objeto, razão pela qual se priorizou o parâmetro do Inciso II do art. 5º do Decreto Municipal nº 36.247/2022.

Verifica-se que os valores identificados na amostra concentram-se na faixa de R\$180,00 a R\$201,00 por candidato, evidenciando padrão de mercado compatível com concursos públicos que contemplam múltiplas etapas avaliativas, tais como prova objetiva, dissertativas, prática e avaliação de títulos.

## 5.2 Metodologia Aplicada

A pesquisa de preços foi realizada mediante a coleta de dados de contratações similares feitas pela Administração Pública (parâmetro previsto no Art. 5º, inciso II, do Decreto nº 36.247/2022). Foram selecionados 04 (quatro) editais

de concursos e seleções para cargos de magistério, com características e complexidades semelhantes ao objeto desta contratação.

#### 5.2.1 Estimativa do Valor da Contratação - Professor Municipal e Coordenador Pedagógico

Para a definição dos valores estimados, utilizou-se o método da média aritmética simples, considerando apenas os valores válidos após o tratamento dos dados, conforme detalhado no item 5.2.3.

Considerando a inexistência de dados específicos e suficientes para o cargo de Coordenador Pedagógico em pesquisas de mercado com nível de detalhamento compatível com o objeto, adotou-se, para fins de estimativa de valores, a utilização dos mesmos parâmetros aplicáveis ao cargo de Professor Municipal.

Tal procedimento fundamenta-se na similaridade entre os cargos, especialmente quanto à área de atuação, nível de escolaridade exigido e estrutura das etapas do certame, que contemplam, para ambos, prova objetiva, discursiva e prova prática de desempenho didático e pedagógico.

Destaca-se que a prova prática constitui um dos principais fatores de custo na execução do concurso, demandando logística, estrutura avaliativa e equipe especializada equivalentes para os dois cargos. Dessa forma, a adoção de valor estimado unificado por candidato mostra-se tecnicamente adequada, em observância ao princípio da razoabilidade e à metodologia de estimativa por analogia, não implicando distorções na estimativa do valor da contratação.

#### 5.2.2 Tratamento de Dados

Em observância ao disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 36.247/2022, procedeu-se à análise crítica dos valores coletados, com o objetivo de identificar preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

1. Valores coletados: R\$201,00; R\$200,00; R\$199,90; R\$180,00.
2. Menor valor identificado: R\$180,00.
3. Critério de análise: valores superiores a 30% do menor preço válido (R\$234,00).

#### 5.2.3 Memória de Cálculo

Para a obtenção do valor estimado, utilizou-se o método da média aritmética simples, considerando todos os valores válidos após o tratamento dos dados:

1. Valores considerados: R\$201,00; R\$200,00; R\$199,90; R\$180,00.
2. Soma total: R\$780,90.
3. Cálculo:  $R\$780,90 \div 4$  (fontes).

Valor médio apurado: R\$195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

### 5.3 Conclusão

O levantamento de mercado evidenciou a existência de diversas instituições especializadas na organização e execução de concursos públicos, com experiência comprovada na condução de certames que envolvem múltiplas etapas e elevado número de candidatos, demonstrando a viabilidade de atendimento da demanda no mercado.

A análise comparativa dos valores praticados pelas bancas organizadoras, segmentada por área de atuação dos cargos, permitiu a obtenção de parâmetros de referência consistentes e aderentes à realidade do mercado, observados os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 36.247/2022, especialmente quanto à identificação e exclusão de valores excessivamente elevados.

Com base na metodologia adotada, foram apurados os seguintes valores médios estimados por candidato:

1. Professor Municipal e Coordenador Pedagógico: R\$ 195,23

Os dados demonstram que os valores variam conforme a complexidade das etapas exigidas para cada cargo, sendo mais elevados nos certames que envolvem avaliações múltiplas e específicas, como provas práticas e avaliações psicológicas, e mais reduzidos em cargos de natureza predominantemente técnica.

Embora a análise tenha sido segmentada por carreira, em razão das especificidades e diferenças de complexidade entre os cargos, os parâmetros obtidos serão consolidados para fins de contratação de uma única instituição, responsável pela execução integrada do certame, o que favorece ganhos de escala, padronização e eficiência operacional.

Verifica-se que os valores apurados se encontram compatíveis com os padrões de mercado, não havendo indícios de sobrepreço ou inexecuibilidade.

Adicionalmente, constatou-se a existência de múltiplos fornecedores aptos à execução do objeto, não sendo identificados elementos que indiquem restrição à competitividade, tampouco requisitos excessivos capazes de limitar indevidamente a participação de interessados.

Dessa forma, conclui-se que os parâmetros obtidos são adequados para subsidiar a estimativa do valor da contratação e demonstram a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, contribuindo para a definição do modelo de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. ANÁLISE DA SOLUÇÃO

Para o atendimento da necessidade administrativa de provimento de cargos efetivos, foram exauridas as alternativas sob os aspectos técnicos, operacionais e de riscos.

### 6.1. Execução Direta pela própria Prefeitura

Consiste na criação de uma comissão interna composta por servidores do quadro efetivo para elaborar editais, formular questões, aplicar provas, julgar recursos, aplicar avaliação psicológica e prova prática, lidar com logística, segurança e operacional.

- Pontos Positivos:
  - Custo Direto Reduzido: Inexistência de pagamento de contrato para empresa externa.
- Pontos Negativos:
  - Risco de Fraude e Suspeição: Vulnerabilidade a pressões externas e questionamentos sobre a imparcialidade dos examinadores (conflito de interesses).
  - Incapacidade Logística: O Município raramente dispõe de estrutura para impressão de segurança, logística de distribuição e sistemas de TI para milhares de inscrições simultâneas.
  - Desvio de Função: Retira servidores de suas atividades finalísticas por longos meses, gerando prejuízo ao serviço público ordinário.

### 6.2. Convênio de Cooperação Técnica com outros Entes

O Município firma um convênio com o Estado ou com outro Município que já tenha uma estrutura de concursos montada para "pegar carona" na logística.

Pontos Positivos:

- Intercâmbio de Experiências: Aproveitamento de metodologias já testadas e aprovadas por órgãos de controle.

Pontos Negativos:

- Incompatibilidade de calendário: Os órgãos parceiros priorizam suas próprias demandas, o que pode atrasar o certame municipal indefinidamente.
- Falta de Personalização: Dificuldade em adaptar as provas às leis municipais específicas e à realidade local

6.3. Contratação de Instituição Especializada: Consiste na seleção de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente do ensino, da pesquisa ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos, com

inquestionável reputação ético-profissional, via dispensa de licitação (Art. 75, XV, Lei 14.133/2021).

**Aspectos Favoráveis:** Detém capacidade técnica comprovada para atender às exigências tecnológicas de vanguarda (plataformas de recepção e avaliação de vídeos para provas práticas), avaliações psicológicas, bem como sistemas seguros para viabilização do recebimento e tratamento de inscrições, equipe capacitada para elaboração de provas objetivas e dissertativas, além de lidar com logística e tudo mais pertinente à execução e bom andamento de um concurso público.

**Vantagens:** Transferência da responsabilidade operacional para a contratada, garantia de isenção absoluta no processo de seleção, plena conformidade legal perante os órgãos de controle e otimização de recursos.

#### 6.4 Solução escolhida

Após a análise comparativa das alternativas, conclui-se que a contratação de instituição especializada via dispensa de licitação é a via que melhor concilia segurança jurídica, modernidade e eficiência administrativa.

Diferente da execução direta — que carece de ferramentas específicas para as provas digitais e perícias de segurança — ou dos convênios — que carecem de celeridade e personalização —, a contratação de uma instituição de renome garante ao Município de Salvador um certame íntegro e pautado pelo rigor técnico. Essa escolha minimiza riscos de nulidade e assegura que o ingresso nas carreiras da Educação ocorra sob os mais estritos critérios de transparência e mérito.

Diante da natureza do objeto, observa-se que, embora o rito licitatório seja a regra geral, ele se mostra ineficiente e de alto risco operacional para o caso concreto. O certame a ser deflagrado exigirá alta complexidade que envolve provas práticas, avaliação psicológica, provas objetivas e dissertativas e procedimento de heteroidentificação.

A solução técnica e juridicamente mais adequada é a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta modalidade consiste na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente do ensino, da pesquisa ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional.

Registra-se, ainda, que o Município de Salvador já possui experiência administrativa prévia na contratação de instituição especializada para a realização de concursos públicos, com resultados satisfatórios quanto à execução, segurança e lisura dos certames, o que reforça a adequação da

solução ora adotada, especialmente no âmbito da contratação direta prevista no artigo supracitado.

Adicionalmente, a solução adotada permite:

1. seleção de instituição com capacidade técnica compatível com a complexidade do certame;
2. execução integrada e padronizada de todas as etapas;
3. maior segurança na condução do processo seletivo;
4. mitigação de riscos operacionais e jurídicos;
5. ganho de escala e maior eficiência administrativa decorrente da realização de concurso.

Dessa forma, a contratação direta de instituição especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público, considerando a especificidade e a complexidade do objeto.

#### 6.5 Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de instituição especializada para execução integral do concurso público destinado à área da Educação, abrangendo todas as etapas do certame, desde o planejamento e organização até a homologação do resultado final.

Inclui-se no escopo:

1. elaboração do cronograma detalhado, redação técnica e publicação dos editais de abertura, bem como de todos os editais de convocação e resultados, observando estritamente a legislação municipal vigente;
2. disponibilização de plataforma robusta para inscrições online, geração de guias de recolhimento, análise de pedidos de isenção, atendimento ao candidato (SAC) e suporte técnico especializado;
3. elaboração de itens (questões) inéditos, diagramação, impressão de segurança, transporte especializado, aplicação e correção de provas objetivas e discursivas, garantindo o sigilo absoluto das informações;
4. procedimentos de heteroidentificação, conduzidos por profissionais habilitados e com expertise nas áreas específicas;
5. disponibilização e gestão de infraestrutura tecnológica para a realização de provas práticas em formato digital, contemplando plataforma para recepção de vídeos, critérios objetivos de avaliação por banca examinadora e plena rastreabilidade do processo;
6. tratamento de dados, emissão de relatórios de desempenho, processamento de resultados e fornecimento de subsídios técnicos e jurídicos para o julgamento de recursos administrativos e demandas judiciais;
7. organização do dossiê final do certame e suporte técnico à Administração para a homologação dos resultados finais.

Para os cargos da área da Educação, a solução deverá contemplar, além das etapas já previstas, a realização e execução da prova prática em formato digital, mediante envio de vídeo em plataforma online, assegurando suporte técnico, critérios objetivos de avaliação e rastreabilidade.

A solução contempla ainda mecanismos de segurança da informação, rastreabilidade, transparência e conformidade legal, assegurando a integridade de todas as fases do certame.

A execução do concurso público poderá ocorrer de forma escalonada, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária e a viabilidade técnica da execução.

## **7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi detalhada mediante análise comparativa de parâmetros de mercado, extraídos de contratações similares e contemporâneas realizadas pela Administração Pública, observando-se a metodologia rigorosa estabelecida no item 5.2 deste Estudo Técnico Preliminar.

A futura Contratada deverá manter os preços unitários propostos independentemente do escalonamento das etapas de execução do certame ou do intervalo temporal entre sua realização. Fica estabelecido que o escalonamento das etapas ou dos editais não constituirá fundamento para alegação de desequilíbrio econômico-financeiro por parte da instituição, uma vez que tal condição é inerente à conveniência administrativa prevista no escopo, ressalvada exclusivamente a aplicação do índice de reajuste anual formalmente previsto no instrumento contratual.

Para fins de apuração, foram considerados, ainda, a complexidade das etapas previstas para cada carreira, incluindo a realização de prova prática para o magistério e avaliação psicológica, que demandam estrutura adicional, impactando diretamente a composição do valor final da contratação.

### **7.1 Memória de Cálculo Consolidada**

Tabela 6

<b>Carreira</b>	<b>Candidatos Estimados</b>	<b>Valor Médio (R\$)</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>
Professor Municipal	15.000	195,23	2.928.450,00
Coordenador Pedagógico	1.500	195,23	292.845,00

<b>TOTAL</b>	<b>16.500</b>		<b>3.221.295,00</b>
--------------	---------------	--	---------------------

## 7.2 Considerações Finais

O valor estimado da contratação possui natureza meramente referencial, tendo sido calculado com base na estimativa de candidatos por carreira e nos valores médios por inscrito identificados no levantamento de mercado.

A remuneração da futura contratada deverá observar a vinculação à efetiva execução dos serviços e à entrega dos resultados, considerando o quantitativo real de inscrições homologadas e de isenções de taxa de inscrição efetivamente processadas, nos termos da legislação vigente e do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) aplicável.

Os valores referentes às taxas de inscrição deverão ser arrecadados pela Prefeitura Municipal de Salvador – PMS, por meio de mecanismo oficial de arrecadação, e posteriormente repassados à contratada, conforme disciplinado no Termo de Referência.

Havendo majoração no valor das inscrições pela CONTRATANTE, a CONTRATADA será remunerada exclusivamente com base nos valores acima discriminados, de modo que qualquer diferença será considerada receita pública

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Nesse sentido, com a contratação de instituição especializada para execução integral do concurso público pretende-se alcançar múltiplos objetivos estratégicos para a Administração Pública Municipal:

Na área da Educação: recompor o quadro permanente de servidores da rede municipal de ensino, de modo a garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade na prestação dos serviços educacionais, assegurando adequada cobertura de docentes e coordenadores pedagógicos nas unidades escolares, eliminando sobrecarga de servidores e permitindo o cumprimento das metas educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação. A recomposição do quadro docente é essencial para implementação de políticas pedagógicas, redução de defasagem de aprendizado, ampliação do atendimento a estudantes em situação de vulnerabilidade social, e consecução dos indicadores de qualidade da educação municipal.

Nesse contexto, objetiva-se assegurar que o concurso utilize metodologias capazes de identificar candidatos com o perfil psicológico e técnico

rigorosamente compatíveis com as atribuições de cada cargo, garantindo a eficiência do servidor desde o ingresso no serviço público.

Por fim, busca-se assegurar maior eficiência administrativa, mediante a realização de concurso estruturado, transparente e com lisura, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo à Administração a seleção dos candidatos aptos ao exercício das funções públicas.

## 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Recomenda-se priorizar, quando possível, soluções digitais para inscrições, recursos e comunicações oficiais, bem como impressão sob demanda e destinação ambientalmente adequada de resíduos, especialmente em certames com aplicação de provas impressas. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com as normas municipais aplicáveis.

## 10. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O nível de risco foi definido com base na combinação entre impacto e probabilidade, conforme matriz qualitativa adotada pela Administração (baixo, médio e alto)

Tabela 7

<b>Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Nível de Risco</b>	<b>Medidas de Mitigação</b>
<b>Baixa adesão de candidatos</b>	Número de inscritos inferior ao estimado	Frustração de candidatos a serem habilitados	Média	Médio	Definição adequada da taxa de inscrição; ampla divulgação do certame; escolha de banca com capilaridade nacional
<b>Falhas logísticas na aplicação das provas</b>	Problemas na organização, alocação	Atrasos, necessidade e de	Média	Alto	Exigência de experiência comprovada; planejamento

	de locais ou execução das etapas presenciais	reaplicação de provas			logístico detalhado; supervisão pela Administração
<b>Inviabilidade Econômico-Financeira do Contrato</b>	Número de inscritos significativamente inferior ao estimado, tornando a arrecadação das taxas de inscrição insuficiente para cobrir os custos operacionais da contratada e o valor do contrato, gerando risco de desequilíbrio econômico-financeiro.	Alto	Média	Alto	Definição, no Termo de Referência, de modelo de remuneração que contemple equilíbrio econômico-financeiro, com previsão de faixas de inscritos ou mecanismos de compensação; ampla divulgação do certame; fixação de valor de inscrição compatível com o mercado.
<b>Judicialização da prova prática</b>	Questionamentos quanto à subjetividade e na avaliação da aula demonstrativa	Alto	Média	Alto	Definição de critérios objetivos (rubricas), banca qualificada, capacitação prévia e registro audiovisual integral das avaliações

<b>Falta de padronização</b>	Divergência de critérios entre avaliadores na atribuição de notas	Alto	Média	Alto	Utilização de instrumentos padronizados , capacitação da banca examinadora e supervisão técnica da aplicação
<b>Ausência de rastreabilidade</b>	Impossibilidade de auditoria das avaliações ou análise de recursos	Alto	Média	Alto	Registro audiovisual das provas, armazenamento seguro dos dados e manutenção de documentação completa da avaliação
<b>Judicialização do psicotécnico</b>	Questionamentos quanto aos critérios da avaliação psicológica	Suspensão de etapas e aumento de demandas judiciais	Alta	Alta	Critérios técnicos definidos; profissionais habilitados; previsão de recurso administrativo
<b>Falhas na heteroidentificação</b>	Erros ou inconsistências no procedimento de verificação de cotas raciais	Judicialização e anulação de resultados	Média	Alto	Comissão qualificada; critérios objetivos; possibilidade de recurso; registro das sessões

## 11. ANÁLISE DA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação pretendida encontra fundamento na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável à contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente do ensino, da pesquisa ou do desenvolvimento institucional, desde que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não possua fins lucrativos.

No caso em análise, o objeto contratual enquadra-se como serviço técnico especializado, cuja execução demanda conhecimentos específicos, métodos próprios e experiência comprovada na organização e execução de concurso público

desse porte.

A natureza do serviço exige elevado grau de confiabilidade institucional, especialmente quanto à segurança da informação, sigilo de provas, integridade das avaliações e capacidade de gestão de processos em larga escala, aspectos essenciais à validade e legitimidade do certame.

A utilização da hipótese de dispensa não afasta o dever de observância dos princípios da Administração Pública, devendo a escolha da instituição ser devidamente motivada e instruída com base em critérios objetivos e verificáveis, especialmente quanto à compatibilidade de seu objeto social, reputação institucional e capacidade técnica e operacional.

## **12. PARCELAMENTO DO OBJETO**

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a execução do concurso público demanda integração plena entre todas as etapas, incluindo planejamento, inscrições, elaboração e aplicação de provas, processamento de resultados e gestão de recursos.

Tal integração torna-se ainda mais relevante considerando a natureza multifacetada do certame, que envolve etapas de caráter acadêmico e comportamental, tais como provas objetivas, discursivas, avaliação de títulos, prova prática e avaliação psicológica.

A eventual divisão do objeto poderia comprometer a uniformidade dos procedimentos, gerar conflitos operacionais entre diferentes executores, dificultar a responsabilização e ampliar os riscos de falhas na execução, especialmente quanto à segurança, ao sigilo e à padronização das avaliações.

Dessa forma, a contratação de uma única instituição para execução integral dos serviços mostra-se a alternativa mais adequada, garantindo maior eficiência, segurança e controle na condução do certame.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

A presente contratação não possui contratações correlatas diretas em andamento no âmbito da Administração que impactem sua execução, sendo responsabilidade da instituição todas as etapas do certame.

#### **14. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), o presente Estudo Técnico Preliminar possui caráter público, não contendo informações classificadas como sigilosas.

As informações constantes neste documento são necessárias à transparência da contratação e ao controle social, não havendo prejuízo à Administração quanto à sua divulgação.

Eventuais informações sensíveis ou estratégicas, caso venham a ser produzidas em etapas posteriores da contratação, deverão ser tratadas conforme a legislação aplicável.

#### **15. CONCLUSÃO**




Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação de instituição especializada para a organização e execução do concurso público destinado ao provimento dos cargos de Professor Municipal e Coordenador Pedagógico.

A solução adotada mostra-se adequada às necessidades da Administração Pública Municipal, assegurando a execução integrada do certame, com eficiência, segurança, padronização e qualidade em todas as suas etapas.

#### **APROVAÇÃO E ASSINATURAS**

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Carreiras e Estágio (CGT) da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, e com o interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

Responsável pela Elaboração	Responsável pela Elaboração	Aprovação
Nome: Carolina Santos Barreto de Jesus	Nome: Cleiton Catarino Bastos dos Santos	Nome: Valquiria Fernandes Pereira Santos
Cargo/Função: Assistente Administrativo Financeiro	Cargo/Função: Especialista em Políticas Públicas	Cargo/Função: Coordenadora da CGT

Matrícula: 015206	Matrícula: 3174610	Matrícula: 3091753
Data: 28/05/2026	Data: 28/05/2026	Data: 28/05/2026
Assinatura: Documento assinado digitalmente  <b>CAROLINA SANTOS BARRETO DE JESUS</b> Data: 28/05/2026 14:47:24-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	Assinatura: Documento assinado digitalmente  <b>CLEITON CATARINO BASTOS DOS SANTOS</b> Data: 28/05/2026 15:00:16-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	Assinatura: Documento assinado digitalmente  <b>VALQUIRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS</b> Data: 28/05/2026 16:58:07-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>